



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

PARECER Nº 1467/24

DA 11ª COMISSÃO – MEIO AMBIENTE

Processo nº 165 de 2023

Relator: Deputado Estadual Dudu Ronalsa

Relatório

Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Delegado Leonam, Projeto que tramita com o número 70/2023, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ANIMAIS A TÍTULO DE BRINDE, PROMOÇÃO OU SORTEIO”.

A distribuição de animais, a título de brinde, presente e sorteio está na contramão de uma sociedade que busca cada vez mais o respeito com nossos animais, com os seres vivos, e em que buscamos um ambiente saudável, livre de crueldade, principalmente no entendimento de que animais não são coisas.

É inaceitável esse tipo de ação, distribuir vidas, como meras coisas ou objetos sem nenhum valor, apenas como objetos de qualquer natureza. A presente propositura, pretende receber o devido apoio e incentivo por parte do Poder Público, no desempenho desse relevante serviço à sociedade, sendo possível exerce-la em âmbito estadual.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos, entendo pela admissibilidade do Projeto de Lei Ordinária 70/2023, visto que foram atendidos os requisitos para a boa técnica legislativa, perfeita forma de juridicidade e a completa constitucionalidade, razão pela qual indico seu imediato prosseguimento.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, EM MACEIÓ, 7 DE

agosto 2024



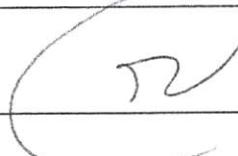
PRESIDENTE



RELATOR – DEPUTADO DUDU RONALSA



MEMBRO



MEMBRO

MEMBRO